

República Democrática  de São Tomé e Príncipe

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO

## Direcção Administrativa e Financeira

### Contrato nº 02 /C.P. D/2021

O presente CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma de Estado e Descentralização, Avenida Amílcar Cabral- São Tomé, perto da Comissão Eleitoral Nacional - Telefone – 2221432 – CP 71- email: mapredstp@gmail.com, São Tomé, (doravante designada no presente como “ÓRGÃO CONTRATANTE”), e por outro lado, a Empresa **SUFENG STP**, sita Avenida Marginal 12 de Julho E-mail: juceline27silva@hotmail.com, designado no presente como a (“CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

**Clausula primeira-** O presente contrato tem por objeto, o fornecimento pela contratada de **Uma Motorizada** para o Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma de Estado e Descentralização, (doravante designada no presente como “BEM”) conforme especificado na descrição do fornecimento.

**Clausula Segunda-** O prazo de Execução do contrato é de 2 dias, contados a partir da assinatura do contrato na forma especificada na descrição do fornecimento.

**Clausula Terceira-** O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento de demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correção dos defeitos, o preço **de DBS: 36.750,00** (Trinta e Seis Setecentos e Cinquenta Dobras), doravante designado “preço do contrato”.

**Clausula Quarta -** O pagamento será feito no valor global de 100% após a entrega e aceitação dos bens.

**Clausula Quinta -** A CONTRATADA se compromete pelo presente, perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

**Clausula Sexta -** Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomados como parte do presente contrato.

**Clausula Sétima -** As despesas relativas a este contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: **30.1.02 – P - 6779 – Aquisição de Meios Rolantes para o funcionamento do MAPRED”**

**Clausula Oitava -** Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada

Avenida Amílcar Cabral- São Tome – Telefone –DAF/2221432-CP71- email: mapredstp@gmail.com



República Democrática



de São Tomé e Príncipe

(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, REFORMA DO ESTADO E DESCENTRALIZAÇÃO

**Direcção Administrativa e Financeira**

b) Descrição do Fornecimento.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 21 DE JUNHO DE 2021, EM DUAS VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

  
Baltazar do Espírito Santo  
Director da DAF

  
  
Juceline Lavres da Silva  
SUFENG STP